



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

**PORTARIA COREN – AM Nº 393 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela profissional Janeth Cruz Monteiro, inscrita sob o nº 226463 – TE do Coren-AM, onde solicita a prescrição da anuidade do exercício de 2013;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 218/2018, onde se opina pelo deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 482ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP, realizada em 16 de julho de 2018;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º- CONCEDER** a profissional Janeth Cruz Monteiro, inscrita sob o nº 226463 – TE, baixa do débito apenas da anuidade de 2013, devido o reconhecimento da prescrição pelo Coren-AM. O pagamento das custas cartorárias se houver é de responsabilidade do profissional;

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 20 de julho de 2018.

**Andréia Pedroso da Silva**  
CONSELHEIRA  
COREN-AM nº 173.674 – TE

**(Presidente em exercício)**

Portaria nº 390/2018